



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

**DECRETO N° 150/2024**

**SÚMULA:** Convoca a 7ª Conferência Municipal das Cidades de Esperança Nova, etapa preparatória municipal para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal 10.257/2001 de 10 de julho de 2021, o Decreto Federal n.º 5.790 de 25 de maio de 2006, e a Portaria MCID N° 175/2024, de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional das Cidades.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade, do município de Esperança Nova, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2024, das 13:00 horas as 17:00 horas na Câmara Municipal, localizado na Avenida Juvenal da Silva Braga, s/n, sob a coordenação do Diretor do Departamento de Assistência Social do Município de Esperança Nova, e/ou ( do presidente da Comissão Organizadora Preparatória).

**Art. 2º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir da temática: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

**Art. 3º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade, será etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal, Senhor **Everton Barbieri** e na sua ausência, pelo Vice Prefeito Senhor **Luiz Fernando Ianche Cavichioli**.

**Art. 4º** O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade de Esperança Nova.

**Parágrafo Único:** O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, deverá ser eleito os membros do conselho municipal da cidade – Esperança Nova para o mandato 2024/2027 devendo conter data, local e pauta.

**Art. 5º** O Prefeito Municipal, instituirá, mediante decreto a Comissão Organizadora Preparatória da Conferência com a participação de 10 integrantes, 05 titulares e 05 suplentes, e que deverá a seguinte composição:

- I – Gestores, administradores Públicos e Legislativos municipais 40 %
- II – Sociedade Civil 60 %

**Art. 6º** As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e 7ª Conferência Municipal correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,  
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMJARAMA ILUSTRADO	
CNDI N.º 04.233.582/0001-07	
Numero Edição.....	13.154
Data.....	23/10/2024
Página.....	08
Site: <a href="http://ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/">ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/</a>	
	
ASSINATURA	

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal